



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 030/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição            | Elemento  | Valor      |
|------|-------|--------------------------|----------------------|-----------|------------|
| 141  | 1000  | 02.007.04.122.0003.1.001 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | 4.4.90.61 | 200.000,00 |

**ART. 2.º** - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                  | Elemento  | Valor      |
|------|-------|--------------------------|--------------------------------------------|-----------|------------|
| 177  | 1000  | 02.007.26.782.0008.2.032 | EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTADAS VICINAIS | 3.3.90.30 | 200.000,00 |

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 18 de abril de 2017.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal